

LEI Nº 2.910, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores dos auxílios subvenções e/ou contribuições previstos na Lei nº 2.906, de 19 de dezembro de 2019, às entidades que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições concedidos pela Lei nº 2.906, de 19 de dezembro de 2019, às entidades abaixo especificadas:

- 1) Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social..... de R\$ 120.000,00 para R\$ 135.000,00
- 2) Associação OASIS de Pompeiade R\$ 60.000,00 para R\$ 75.000,00
- 3) Lar da Criança Alice Araújode R\$ 110.000,00 para R\$ 125.000,00
- 4) Serviço de Integração de Menores – SIM de R\$ 120.000,00 para R\$ 135.000,00

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 17 de janeiro de 2020.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

